



b)Um representante do CONADE; e
c)Um representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SNDPD.

9.1. A Comissão poderá se fazer assessorar por membros do Conade, desde que não estejam concorrendo ao pleito e por integrantes da SNDPD.

10.O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e será divulgado no site www.mdh.gov.br, até às 18 horas, horário de Brasília, do dia 31 de outubro de 2018, devendo as entidades interessadas acessar o site para conhecimento do resultado e possível apresentação de recurso.

11.A Organização Nacional poderá interpor recurso online no e-mail conade@mdh.gov.br ou presencialmente no endereço do Conade no SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A - Brasília/DF - CEP 70.308-200, com data de postagem até o dia 09 de novembro de 2018, ou protocolado na sede do Conade, no mesmo endereço acima, à Comissão Eleitoral, até às 17 horas, horário de Brasília, do mesmo dia 09 de novembro de 2018.

12.O resultado final do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no site www.mdh.gov.br, no dia 19 de novembro de 2018 até às 18 horas, horário de Brasília.

13.As Organizações Nacionais habilitadas participarão da eleição, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2018 nas instalações da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com o acompanhamento do Ministério Público Federal, das 9 às 16 horas, horário de Brasília, iniciando logo após o processo de apuração e declaração do resultado final.

14.A Organização Nacional que não comparecer no dia e hora da eleição será automaticamente desclassificada.

15.O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva das Organizações Nacionais.

16.A eleição será realizada mediante votação direta das Organizações Nacionais habilitadas, na condição de eleitoras e candidatas, dentre as quais serão escolhidas as representações para cada segmento, segundo critério de obtenção do maior número de votos.

17.Na condição de eleitoras, as Organizações Nacionais habilitadas poderão participar da votação de todos os segmentos, inclusive do segmento para o qual se habilitaram.

18.Em caso de empate, os critérios de desempate da votação relativa às Organizações Nacionais serão: a maior representatividade em Estados da Federação; a maior representatividade em Regiões; e, por último, a antiguidade, comprovada mediante a data de registro de seu Estatuto Social.

19.Os trabalhos da Comissão Eleitoral se encerrarão após divulgação do resultado oficial da eleição ser publicada no Diário Oficial da União - DOU, sendo a mesma imediatamente desfeita.

20.As Organizações Nacionais eleitas deverão apresentar através de ofício à Coordenação Geral do Conade, até o dia 15 de dezembro de 2018, os nomes dos representantes que ocuparão as vagas de conselheiros titulares e suplentes.

21.Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA

ANEXO I

(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)
Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo eleitoral para composição do Conade, no biênio 2019 a 2020.

Local, data com dia/mês/ano

Nome do(a) Presidente ou representante legal
RG
CPF

ANEXO II

Ficha de Habilitação de Organizações Nacionais (Biênio 2019 a 2020)

Instituição/Órgão:		
Endereço completo da Instituição/Órgão:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	E-mail:
Celular:		
Nome do Representante:		
Endereço completo:		
Telefone:	Fax:	E-mail:
Celular:		
Cargo/Função:		

Área de atuação da organização:

- () Deficiência auditiva e/ou surdez;
() Deficiência visual;
() Deficiência mental e/ou intelectual;
() Síndromes;
() Condutas típicas;
() Deficiências múltiplas;
() Deficiência física;
() Deficiência por causas patológicas.
() Trabalhadores;
() Empregadores;
() Comunidade Científica.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno deste Conselho, por deliberação do Colegiado, faz publicar o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CONSELHOS ESTADUAIS, DISTRITAL e MUNICIPAIS DE DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONADE.

1.O Conade, com fundamento no deliberado na 117ª Reunião Ordinária, realizada no período de 20 a 22 de agosto de 2018, convoca os Conselhos Estaduais, distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência para o processo de habilitação, visando participar, como candidatos e/ou eleitores, da eleição do CONADE referente à composição do biênio 2019/2020, que será realizada nas datas, horários e locais abaixo especificados.

2.Os Conselhos Estaduais, distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência interessados em participar do processo eleitoral na condição de candidatos e/ou eleitores deverão apresentar a documentação exigida neste Edital da zero hora, horário de Brasília, do dia 15 de setembro até às 17 horas do dia 15 de outubro de 2018, horário de Brasília, por meio eletrônico "no e-mail conade@mdh.gov.br ou no protocolo do CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar do Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF.

3.Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência deverão comprovar que se encontram legalmente constituídos e em pleno funcionamento.

4.Os documentos exigidos para a habilitação dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência são os seguintes:

- a)Ofício solicitando a habilitação como Conselho candidato e/ou eleitor
b)Ata da reunião plenária do Conselho em que se deliberou pela participação no processo eleitoral;
c)Cópia do ato de criação do respectivo Conselho com eventuais alterações posteriores;
d)Cópia da ata da posse dos atuais conselheiros e da respectiva presidência;
e)Cópia da ata das 2 (duas) últimas reuniões realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes, devidamente assinadas ou com lista de presença anexa;
f)declaração do representante legal confirmando autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos seguintes termos: "Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação do (nome do conselho) no processo eleitoral para composição do Conade, biênio 2019/ 2020".

5.Os documentos apresentados para o processo de habilitação dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência serão analisados por uma Comissão Eleitoral, que terá a seguinte composição:

- a)um representante do Ministério Público Federal, que a presidirá;
b)um representante do CONADE;
c)um representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

5.1 A Comissão poderá se fazer assessorar por membros do Conade, desde que não estejam concorrendo ao pleito e por integrantes da SNDPD.

6.O resultado preliminar do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e será divulgado no site www.mdh.gov.br, até às 18 horas do dia 31 de outubro de 2018, devendo as entidades interessadas acessarem o site para conhecimento do resultado e possível apresentação de recurso.

7.Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência poderão interpor recurso online no email conade@mdh.gov.br ou presencialmente no endereço do Conade no SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A - Brasília/DF - CEP 70.308-200, com data de postagem até o dia 09 de novembro de 2018, ou protocolado na sede do Conade, no mesmo endereço acima, à Comissão Eleitoral, até às 17 horas, horário de Brasília, do mesmo dia 09 de novembro de 2018.

8.O resultado final do processo de habilitação será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado no site www.mdh.gov.br, no dia 19 de novembro de 2018 até às 18 horas, horário de Brasília.

9.Os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência habilitados, participarão virtualmente da eleição através de procedimento eletrônico e voto online, disponível no portal www.mdh.gov.br, no dia 30 de novembro de 2018, das 9 às 16 horas, horário de Brasília. A comissão eleitoral se reunirá no prédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para receber os votos até às 17 horas, horário de Brasília, iniciando logo após o processo de apuração e declaração do resultado final.

10.Os Conselhos deverão apresentar até o dia 15 de dezembro de 2018 o nome e documentos pessoais (CPF e RG) dos titulares e suplentes para a nova composição do CONADE, caso eleitos.

11.Os representantes, titulares e suplentes dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência no Conade serão eleitos entre seus pares habilitados, nos termos deste Edital.

12.O Conselho Estadual ou Distrital de Direitos da Pessoa com Deficiência mais votado será o representante titular e o segundo mais votado o representante suplente, bem como o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência mais votado será o representante titular e o segundo mais votado o representante suplente no Conade.

13.No caso de empate, será realizada segunda votação no dia 03 de dezembro de 2018, das 9 às 16 horas, horário de Brasília, em que concorrerão apenas os Conselhos Estaduais e Distrital e/ou Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência que estiverem empatados e, se mesmo assim persistir a situação de empate, será usado como critério a antiguidade, comprovada mediante ato de criação do Conselho.

14.O ônus decorrente da participação no processo eleitoral será de responsabilidade exclusiva dos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência.

15.Os documentos exigidos neste Edital deverão ser postados nos Correios, mediante Aviso de Recebimento (AR) ou protocolado na sede do Conade até às 17 horas, horário de Brasília, do dia 15 de outubro de 2018, com endereço no SCS Quadra 09, Lote C, 8º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre A - Brasília/DF - CEP 70.308-200, para análise da comissão eleitoral.

16.Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral

ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Compromisso nº 002/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2018, Seção 3, página 129, onde se lê: "Herbert Drummond, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CPF nº 564.286.341-04, leia-se: "Herbert Drummond, pelo Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, CPF nº 110.346.966-53.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2018 - UASG 113214

Nº Processo: 00058031989201875. Objeto: Prestação de serviço especializado de treinamento, para uma turma de até 12 (doze) servidores, no tema: Desenvolvimento de Conteúdos para EAD em Adobe Captivate 2017; a realizar-se nas dependências desta Agência Reguladora no Rio de Janeiro/RJ, no período de 26 a 30/11/2018, conforme Projeto Básico (SEI! 2186807) e Proposta Comercial (SEI! 2186895). Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de servidores. declaração de Inexigibilidade em 11/09/2018. ALBERTO EDUARDO ROMERO JUNIOR. Gerente de Gestão Estratégica de Recursos. Ratificação em 11/09/2018. LELIO TRIDA SENE. Superintendente de Administração e Finanças. Valor Global: R\$ 13.000,00. CNPJ CONTRATADA : 68.969.278/0001-05 SDR TREINAMENTOS LTDA.

(SIDECA - 12/09/2018) 113214-20214-2018NE800001